



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 020/2022

Montezuma/MG, 20 de outubro de 2022.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **PROJETO DE LEI Nº 023/2022**, "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 90/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021." de autoria do executivo municipal, enviado a esta casa legislativa, foram amplamente discutidos e aprovados pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recebi
20/10/2022
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

Estado de Minas Gerais

Rua Hermelino Araújo, nº 81, centro, Montezuma – CEP: 39.547-000

CNPJ: 25.223.983/0001-56 – E-mail: gabinete@montezuma.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 023/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	023/2022
APROVADO EM	19/10/2022
MESA DIRETORA	
<i>[Assinatura]</i>	
<i>[Assinatura]</i>	
<i>[Assinatura]</i>	

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 90/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 90 de 03 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma (MG), 10 de outubro de 2022.

[Assinatura]
IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Recb em 19/10/2022
[Assinatura]